



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de gás engarrafado (GLP – botijas de 13 kg) e água mineral (garrações de 20 L), para abastecimento da copa e cozinha do Posto de Atendimento da 6ª Zona Eleitoral em Anamá/AM, pelo período de 12 meses.

A Assessoria Jurídica concluiu pela possibilidade e conveniência da contratação direta da pessoa jurídica L. N. DA COSTA, CNPJ nº 53.196.641/0001-20, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destacando o atendimento das condições legais e a adequação dos preços apresentados, bem como a regularidade da documentação comprobatória.

Pontuou que o procedimento foi devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, proposta de preço, mapa comparativo de valores, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista e notas de pré-empenho, atendendo aos requisitos técnicos e orçamentários aplicáveis à espécie.

A Diretoria-Geral corroborou integralmente o entendimento jurídico de sua assessoria, enfatizando a pertinência da escolha do fornecedor local diante das dificuldades logísticas da região e da natureza de pequeno valor da contratação, manifestando-se favoravelmente à sua formalização.

Diante do exposto, acolhem-se as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral e **autoriza-se** a contratação direta da pessoa jurídica L. N. DA COSTA, CNPJ nº 53.196.641/0001-20, para o fornecimento de 03 (três) botijões de 13 kg de GLP, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), e 60 (sessenta) garrações de água mineral de 20 L, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e à publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Encaminhem-se os autos à SAO, para as providências cabíveis.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **07/10/2025**, às **09:23**, conforme artigo 1º,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000589429** e o código CRC **1E6E6C2B**.
